

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 075, de 15 de julho de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação da firma Dresser Indústria e Comércio Ltda. - Divisão Wayne, constante do Processo nº 52600001758/97, com vistas a uniformizar o plano de selagem das bombas medidoras de combustíveis líquidos, resolve:

Art. 1º - Aprovar o plano de selagem para as bombas medidoras, marca WAYNE, conforme desenho anexo e discriminação a seguir:

S1 - nos mostradores do dispositivo indicador

S2 - no dispositivo medidor

S3 - no eixo de transmissão do dispositivo medidor ao dispositivo indicador/transdutor ótico, ou, opcionalmente, entre os elementos de fixação do dispositivo medidor e do transdutor ótico.

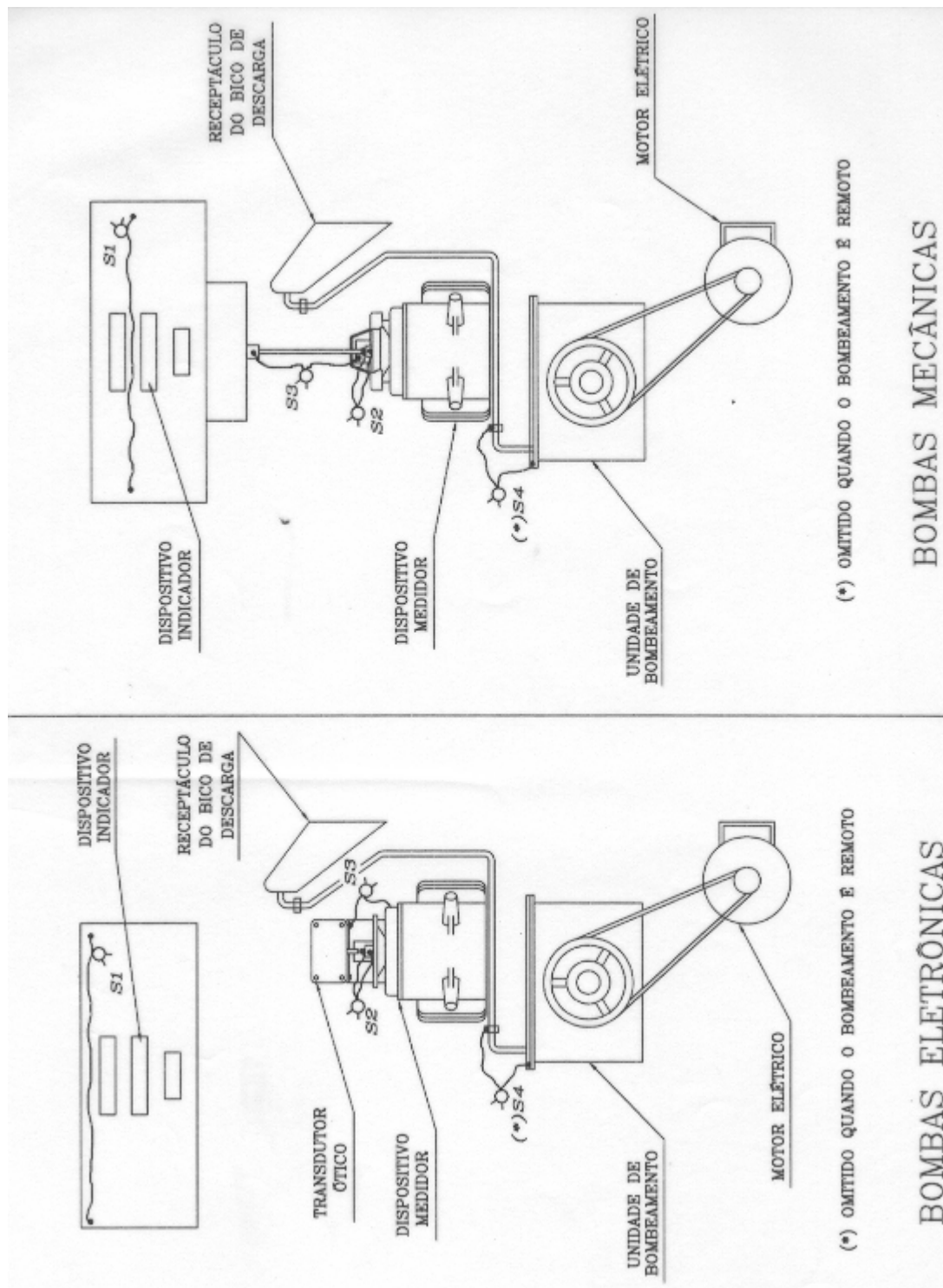
S4 - nos dispositivos eliminador e separador de ar e gases

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

Anexo: Selagem típica de bombas medidoras.



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 075 DE 15 DE JULHO DE 1997



FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DIVISÃO WAYNE

SELAGEM TÍPICA DE BOMBAS MEDIDORAS

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01